



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1300/16

PROTOCOLO Nº 14.185.138-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 105/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SILVEIRA DA MOTTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1913/16 – Sued/Seed, de 22/11/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 22/07/16, de interesse do Colégio Estadual Silveira da Motta – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Silveira da Motta – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 1123, Centro, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4446/16, de 06/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 10/10/16 até 10/10/26.

O Ensino de 2º Grau – Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2830/97, de 21/08/97, e obteve a prorrogação da autorização de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 4212/99, de 19/11/99. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3428/00, de 09/11/00, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 2748/05, de 04/10/05, e nº 5782/11, de 09/12/11, esta última, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/10 até 09/11/15.



PROCESSO Nº 1300/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 115 e 116)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS								
ESTAB.: 00050 - SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/ SERIE		1	2	3				
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2							
	EDUCACAO FISICA	2	2							
	FILOSOFIA	2	2							
	FISICA	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2							
	HISTORIA	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	4	2							
	MATEMATICA	3	3							
	QUIMICA	2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2							
BNC	SUB-TOTAL	23	23							
PD	L E M-ESPAHOL	4	4							
	L E M-INGLES	2	2							
PD	SUB-TOTAL	6	6							
TOTAL GERAL		29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEL

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 07 DE Março DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 1300/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 03 - ÁREA METROP.SUL		MUNICÍPIO: 2570 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS									
ESTAB.: 00060 - SILVEIRA DA MOTTA, C. E.-EF. M.		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTÂNEA							
DISCIPLINAS		/ SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE			2	2						
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FÍSICA				2	3					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTÓRIA			2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA			4	2	3					
	MATEMÁTICA			3	3	3					
	QUÍMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23					
PD	L. E. M-ESPAHOL			4	4	4					
	L. E. M-INGLES			2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO COLM.

DATA DE EMISSÃO: 07 DE Março DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna (fl. 127)

Ano	2010			2011			2012			2013			2014			2015		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
Ens. Médio																		
Matriculas	369	285	241	281	288	253	278	238	258	279	249	200	281	239	224	238	218	185
Concluintes	211	178	173	130	172	170	155	137	157	152	148	133	133	127	157	154	132	132
Reprovados	45	35	19	53	53	47	46	18	40	30	13	8	43	30	18	20	31	13
Transferidos	46	35	15	42	29	22	28	26	11	40	36	18	58	42	31	22	29	25
Desistentes	67	37	34	56	34	14	49	57	50	57	52	41	47	40	18	42	26	15



PROCESSO Nº 1300/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 117)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 381/16, de 08/08/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Iara Plantes Machado e Marilene Parmezan, licenciadas em Pedagogia, e Alexandra Silva, graduada em Administração, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 08/08/16, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa em seus relatórios circunstanciados, de 11/08/16, e de 19/10/16:

Melhorias realizadas de 2010 à 2015

(...) Reforma do banheiro masculino (...) feminino (...) cobertura da entrada dos alunos (...) da quadra esportiva (...) de acessibilidade: rampas, corrimões e adequação de banheiro (...) pintura do prédio (...) de livros para o acervo da biblioteca (...).

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química:

O Laboratório de Biologia, Química e Física, possuem bancadas com pias, (...) além de todo material específico para as aulas práticas. **Laboratório de Informática:** O laboratório do PROINFO possui dezenove computadores (...). **Biblioteca:** (...) obras de literatura (...) material de apoio didático (...). **Espaço para Educação Física:** As atividades de Educação Física são desenvolvidas nas duas quadras esportivas (...). **Acessibilidade:** A instituição de ensino dispõe de equipamentos para acessibilidade como duas rampas (...) corrimões, bebedouro e banheiro adaptado.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária:

A instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar Defesa Civil na Escola (...). A escola já possui o Certificado de Conformidade. A instituição de ensino foi vistoriada (...) recebeu o Laudo da Vigilância sanitária, com validade de 12 meses a partir da data da emissão 04/09/2005 à 04/09/2016.

Justificativa atraso:

(...) Neste ano, como é de conhecimento geral, tivemos duas greves que dificultou muito trabalho dentro do colégio no início e meado do 1º semestre de 2015.

A Instituição de Ensino apresentou novo protocolado para a Vigilância Sanitária, pois o Laudo da Licença Sanitária com validade em 04/09/2016, está vencido. A justificativa encaminhada, é que a Renovação do Laudo da Vigilância Sanitária no Município de São José dos Pinhais, foi solicitada através da página on-line – Sistema Gestor de Atividades Econômicas e Alvará da Prefeitura de São José dos Pinhais. (...)

Corpo docente – Ensino Médio: (...).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 124, o quadro dos docentes com as habilitações específicas.



PROCESSO N° 1300/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 11/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 164).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 135)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2840/16, de 28/10/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Silveira da Motta – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitado, recursos físicos, tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária válida até 04/09/16, expirou com o processo em trâmite. Entretanto, a Comissão informa que foi solicitada sua renovação ao órgão competente via protocolo on-line, no Sistema Gestor de Atividades Econômicas e Alvará da Prefeitura de São José dos Pinhais.

O atraso no envio do processo ocorreu em virtude da greve, dificultando as atividades internas da instituição, estando em desacordo com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Resolução Secretarial de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica foi apensada ao processo, à fl. 139.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Silveira da Motta – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/15 até 09/11/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1300/16

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção de nova Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE